

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020. Justificativa de DISPENSA de chamamento público para firmar parceria para a consecução de finalidades de interesse público. Processo nº: 001/2020. Base legal: Artigo 29 e 30, VI da Lei Federal nº. 13019/14. Entidade: APAE, CNPJ: 23.098.924/0001-78. Objeto da parceria: Modalidade Incremento Temporário para o custeio do Serviço de Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva, alta complexidade, ofertado na unidade de serviço socioassistencial - APAE. Valor total do repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única. Período de Execução: 06 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Tipo da Parceria: Termo de Fomento. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: O programa casa lar de Tupaciguara, consiste em duas casas lares com 14 acolhidos do sexo masculino com deficiência intelectual e múltipla, cujo objetivo é promover o desenvolvimento de relações interpessoais, mais próximo possível de um ambiente familiar de forma a possibilitar o desenvolvimento da autonomia e independência nas habilidades da vida diária e sociais. O programa visa o resgate da cidadania com seus direitos e deveres preservados. Funciona através de uma equipe de funcionários como mãe social, cuidadores, enfermeira, pedagogo e coordenação. Os recursos para a manutenção deste programa são escassos, dificultando muitas vezes o pagamento da folha. Hoje, o Programa casa lar tornou-se uma grande preocupação da instituição por que a receita não acompanha o aumento de salário e muito menos a aquisição de materiais de limpeza. Recursos recebidos como este, possibilitará o melhor controle das finanças da casa lar. A Entidade, sem fins lucrativos, há anos vem desenvolvendo atividades com fim social para as crianças e adolescentes com necessidade assistencial social de maneira satisfatória, o trabalho desenvolvido é de suma importância para todos de nosso Município os quais são acolhidos pela Entidade recebem o serviço prestado com o fim de promover a proteção da saúde e da família. A Entidade é especial e desenvolve o serviço há anos, além de ser Credenciada no município, e desenvolve com qualidade a atividade proposta no plano de trabalho apresentado, além do mais o recurso a ser repassado é disponibilizado por Emenda Parlamentar a qual é destinado especificamente para a APAE, Entidade já credenciada na Administração as quais contribuem para o desenvolvimento social das crianças e dos adolescentes de nosso Município. Além do mais, inexistente a possibilidade de competição, uma vez que recurso é decorrente de emenda parlamentar destinada para a mesma, conforme encontra-se fundamento legal no art. 29 da lei 13019/14. Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014, justificamos a DISPENSA de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município e a organização da sociedade civil, uma vez que os Serviços de Assistência Social são de ação continuada e ininterrupta e com o fim educacional e social. Justificamos ainda a dispensa uma vez que a entidade que atua no município para execução dos serviços, apresenta capacidade técnica e operacional, além de ter estabelecido vínculos com os usuários e a rede local. Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município, torna dispensável, nos termos da lei, o chamamento público para a prestação de serviços em especial de fins sociais para as crianças e adolescentes, prestados pela entidade. Tupaciguara/mg, 28 de fevereiro de 2020. Tenente CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal. Publique-se.



Tenente Carlos Alves de Oliveira – Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

28/02/2020

Ass:


Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG